

Portaria Nº 573, DE 04 DE JUNHO DE 2003**Situação:** **Vigente****Publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2003 , Seção 1 , Página 11****Ementa:** Instituir o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos**Histórico:**

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 573, DE 4 DE JUNHO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.007228/2002-71, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos.

Art. 2º Atribuir ao Secretário de Defesa Agropecuária a incumbência de baixar o Regulamento Técnico do Programa e expedir as instruções necessárias à plena implementação das atividades do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMAURI DIMARZIO[Nova Pesquisa](#)[Imprimir](#)[Salvar](#)

Copyright © 2003 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática
Dúvidas, sugestões ou informações, clique aqui